



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO –
SOLICITAMOS O ENVIO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADO.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE COMPRA	QUANTIDADE
1	170177	APARELHO DE JANTAR 30 PEÇAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - COMPOSIÇÃO MÍNIMA: 6 PRATOS RASOS, 6 PRATOS FUNDOS, 6 PRATOS DE SOBREMESA, 6 XÍCARAS DE CHÁ E 6 PIRES DE CHÁ; - COR BRANCA; - MATERIAL: PORCELANA OU CERÂMICA RESISTENTE AO MICROONDAS.	PC	3
2	170178	AVENTAL ADULTO EM TECIDO LISO, LEVE, RESISTENTE. ALÇAS AJUSTÁVEIS. TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER. COM TIRAS LATERAIS PARA AMARRAÇÃO. TAMANHO MÍNIMO 66CM X 78 CM. VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%. CORES VARIADAS.	PC	15
3	170179	FORMA DE SILICONE RETANGULAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - FEITA EM SILICONE FLEXÍVEL E ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; - COMPATÍVEL COM FORNO, MICROONDAS, REFRGERADOR E FREEZER, SUPORTANDO VARIAÇÕES MÍNIMA PROXIMADA DE -40°C A +230°C; - DIMENSÕES: 5,5 A 6,5 CM ALTURA X 12 A 13 CM LARGURA X 22 A 26,5 CM COMPRIMENTO; - LIVRE DE BPA; - CORES VARIADAS.	PC	5
4	170180	FORMA DE SILICONE REDONDA - FEITA EM SILICONE ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; - COMPATÍVEL COM FORNO, MICROONDAS, REFRGERADOR E FREEZER, SUPORTANDO VARIAÇÕES MÍNIMA APROXIMADA DE -40°C A +230°C; - DIMENSÕES: 20 A 26 CM X 4,5 A 7 CM - LIVRE DE BPA; - CORES VARIADAS.	PC	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE COMPRA	QUANTIDADE
5	170181	FORMA ASSADEIRA DE BOLO Nº 24 COM CONE, - EM ALUMÍNIO POLIDO; - DIMENSÕES 24 CM DE DIÂMETRO X 10 CM DE ALTURA. OBS.: VARIAÇÃO MÁXIMA ACEITA DE 5%.	PC	10
6	170182	FRIGIDEIRA COM CABO, FABRICADA EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM 24CM DE DIÂMETRO. CORES VARIADAS.	PC	5
7	170183	FRITADEIRA ELETRICA SEM ÓLEO MÍNIMO 5 LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: - FRITADEIRA ELÉTRICA, SEM ÓLEO - CONTROLE AJUSTÁVEL DE TEMPERATURA DE 80 A 200°C - CESTO ANTIADERENTE E REMOVÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 5 LITROS, - COM LUZES INDICADORAS DE FUNCIONAMENTO E AQUECIMENTO - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO - TRAVA DE SEGURANÇA - BASE ANTIDERRAPANTE - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1900W - 110V - CORES VARIADAS.	PC	2
8	170184	KIT COM 12 FORMINHAS EM MATERIAL SILICONE PARA CUPCAKE REUTILIZÁVEIS CORES SORTIDAS ANTIADERENTES PARA FORNO, DIMENSÕES 7 X 7 X 3 A 3,5 CENTÍMETROS, PRÓPRIAS PARA FORNO CONVENCIONAL E MICRO-ONDAS, SUPORTANDO TEMPERATURAS DE -40°C A 230°C. OBS.: KIT COM 12 FORMINHAS CORRESPONDE A UMA PEÇA.	PC	5
9	170185	CONJUNTO DE PANELAS DE ALUMINIO ANTIADERENTE, 5 PEÇAS, SENDO:	PC	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE COMPRA	QUANTIDADE
		- 01 PANELA DE 16 A 18 CM, COM CABO E TAMPA - 01 CAÇAROLA DE 24 CM COM TAMPA - 01 CAÇAROLA DE 20 CM COM 2 ALÇAS E COM TAMPA - 01 CANECA DE 12 A 14 CM COM ALÇA E TAMPA - 01 FRIGIDEIRA COM CABO 20 A 24 CM SEM TAMPA. - CORES VARIADAS. OBS.: O CONJUNTO DE PANELAS, CORRESPONDE A UMA PEÇA.		
10	170186	JOGO DE TALHERES FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - 6 FACAS, 6 COLHERES DE CHÁ, 6 GARFOS DE MESA E 6 COLHERES MESA. OBS.: O JOGO DE TALHERES, CORRESPONDE A UMA PEÇA.	PC	3
11	170172	KIT 10 POTES PLÁSTICOS DE 350 A 360 ML TRANSPARENTES, COM CAPACIDADE DE 350 A 360 ML CADA. OBS.: O KIT COM 10 POTES PLÁSTICOS DE 350 ML, CORRESPONDE A UMA PEÇA.	PC	5
12	67739	LUVA TÉRMICA IMPERMEÁVEL EM SILICONE PARA ALTAS TEMPERATURAS, COM RESISTÊNCIA DE 450 À 500 GRAUS CENTÍGRADOS INTERMITENTES, TIPO MÃO DE GATO, PALMA ANTIDERRAPANTE, PUNHO DE 35 CM. COM VARIAÇÃO DE 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, TAMANHO ÚNICO. O EPI DEVE POSSUIR MARCAÇÃO INDELÉVEL DO NOME DO FABRICANTE OU DO IMPORTADOR, DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DO NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. OBS.: CADA PAR EQUIVALE A UMA PEÇA.	PC	4
13	170173	MIXER DE MÃO COMPOSTO POR DUAS PARTES PRINCIPAIS QUE SE CONECTAM: CORPO (MOTOR) EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) OU AÇO INOXIDÁVEL E HASTE (PÉ) EM AÇO INOX. - LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA PERFORMANCE, PROTEGIDAS POR UMA CÚPULA "ANTIRRESPINGOS". - VOLTAGEM 127V, POTÊNCIA DE 400W A 800W. - DIMENSÕES - COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 35 CM A 40 CM; - DIÂMETRO: DE 5 CM A 7 CM.	PC	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE COMPRA	QUANTIDADE
		- CORES VARIADAS.		
14	158684	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 4,5 LTS, ALÇA E CABO LONGO EM BAQUELITE, REFORÇADO, MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, COM OU SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, ESPESSURA MÍNIMA 2,8 MM, COM NO MÍNIMO 03 VÁLVULAS DE SEGURANÇA E 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA, DESENVOLVIDA PARA ATENDER TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA, TESTADA E CERTIFICADA PELO "INMETRO". ACABAMENTO DAS BORDAS NÃO PODEM SER CORTANTES OU TER REBARBA.	PC	1
15	170174	PANIFICADORA DOMÉSTICA ELÉTRICA CONTENDO: - CORPO EXTERNO EM PLÁSTICO - COM ISOLAMENTO TÉRMICO PARA MANTER O CALOR INTERNO - CUBA (FORMA) FABRICADA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, REMOVÍVEL PARA FACILITAR A RETIRADA DO PÃO E A LIMPEZA - BATEDOR (PÁ) DE METAL ANTIADERENTE LOCALIZADA NO FUNDO DA CUBA, RESPONSÁVEL POR SOVAR A MASSA; - TAMPA COM VISOR - VOLTAGEM 127V - POTÊNCIA ENTRE 450 W E 700W - DIMENSÕES: LARGURA: 25 CM A 30 CM; PROFUNDIDADE: 35 CM A 40 CM; ALTURA: 28 CM A 32 CM - CORES VARIADAS.	PC	1
16	170175	PIPOQUEIRA ELÉTRICA DE AR QUENTE, COM POTÊNCIA DE 1200W, FABRICADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE E COMPACTO, COM UM BOCAL DIRECIONADOR QUE DESPEJA A PIPOCA DIRETAMENTE NA TIGELA E TAMPA DOSADORA. TENSÃO/VOLTAGEM 110V-220V. CORES VARIADAS.	PC	5
17	164827	PROCESSADOR DE ALIMENTOS ELÉTRICO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA DA JARRA/COPO DE 800 ML; DESMONTÁVEL; MÍNIMO DE 2 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR; TRAVA DE SEGURANÇA; PORTA FIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; FUNÇÕES DE PROCESSAR, CORTAR, MISTURAR, PICAR, TRITURAR; POTÊNCIA MÍNIMA DE 400 W; VOLTAGEM DE 110 V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A.	PC	2
18	170176	SANDUICHEIRA ELÉTRICA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:	PC	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE COMPRA	QUANTIDADE
		- FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA - COM CHAPAS INTERNAS FEITAS DE ALUMÍNIO FUNDIDO OU AÇO - REVESTIDAS COM MATERIAL ANTIADERENTE - COM TRAVA DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO REFORÇADO PARA MANTER O SANDUÍCHE PRESSIONADO DURANTE O PREPARO - VOLTAGEM 127V - POTÊNCIA ENTRE 700W E 850W - DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 21 CM A 23 CM. PROFUNDIDADE: 21 CM A 22 CM. ALTURA: 8 CM A 10 CM (FECHADA) - CORES VARIADAS.		
19	10496	TOALHA DE MESA, FLANELADA NA PARTE INFERIOR E PLASTICO NA PARTE SUPERIOR, IMPERMEÁVEL, MEDINDO 2,30 A 2,40 X 1,20 A 1,40 MT. CORES VARIADAS.	PC	10
20	167738	TOALHA DE MESA PLÁSTICA DESCARTÁVEL MEDINDO 78 A 80 X 78 A 80 CM. CORES VARIADAS.	PC	10

Segue link para consultas das compras em andamento por Dispensa de Licitação no Portal da Prefeitura de Campinas/ 2026 - <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/saude/pagina-dinamica/solicitacoes-orcamento-aquisicoes-2026>

VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada pela equipe de Planejamento e Estudos Técnicos do Departamento Administrativo e encontra-se como parte integrante do Estudo Técnico Preliminar, documento nº [18154224](#).

3.2. A pesquisa de preço completa que embasará a definição dos valores teto para a presente contratação será elaborada pela Área de Compras em consonância ao Decreto Municipal nº 22.031 de Março de 2022, que encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

4.1. A citada necessidade encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, constantes em linhas 26 e 95. Nesse sentido, após a finalização da pesquisa de preço, os autos serão encaminhados ao Fundo Municipal de Saúde para análise e preenchimento do Termo de disponibilidade financeira/Lei de responsabilidade fiscal.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ETP

5.1. Para a presente contratação foi elaborado o estudo técnico preliminar - ETP, documento nº [18154224](#), que demonstrou a viabilidade da presente contratação.

5.2. O estudo técnico preliminar foi elaborado em consonância ao ofício de formalização de demanda, documento nº [18072350](#), elaborado pela área técnica do Departamento de Saúde.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta consiste na Aquisição de utensílios de cozinha para atividades terapêuticas para utilização nos Centros de Convivência (CECO) e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) no Município de Campinas, tal aquisição é fundamental, pois garante que os serviços ofereçam atividades terapêuticas regulares, promovam inclusão social e contribuam efetivamente para o cuidado integral em saúde mental aos usuários, favorecendo a reabilitação psicossocial, o fortalecimento de vínculos comunitários, o desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais, bem como a ampliação das estratégias de cuidado e acolhimento no âmbito da rede de atenção psicossocial.

Considerando o valor estimado da contratação e a inexistência, no momento, de previsão de abertura de processos licitatórios de natureza semelhante, o procedimento será realizado por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A medida mostra-se adequada por se tratar de contratação de pequeno valor, respeitados os limites legais aplicáveis, bem como em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

A adoção da dispensa encontra respaldo na legislação vigente e assegura maior celeridade no atendimento da demanda administrativa, sem prejuízo da observância dos princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da transparência dos atos administrativos.

A solução proposta contempla parâmetros rigorosos de qualidade e conformidade técnica, assegurando que os materiais estejam em consonância com as especificações dos itens e com os requisitos da contratação, de modo a garantir que os produtos adquiridos atendam aos critérios de qualidade, segurança e funcionalidade necessários à sua adequada utilização, bem como às condições apropriadas de dispensação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Será necessária a apresentação por parte das empresas a seguinte documentação Para todos os itens.

7.1.O licitante vencedor deverá apresentar literatura técnica (manual operacional, manual técnico, datasheet - ficha técnica) em português, ou se em outro idioma acompanhado de tradução para o vernáculo, com o desenho ou fotografia e descrição detalhada das características dos itens, de modo a possibilitar a análise técnica do material ofertado, para a verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas através deste processo.

7.2. Para os itens de códigos 170183, 170174, 170175, 164827 e 170176 a empresa deverá apresentar declaração de que o item possui certificação de conformidade do INMETRO de acordo com a portaria nº 148 de 2022.

GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

7.3. Para os itens de códigos 170183, 170174, 170175, 164827 e 170176 o prazo de garantia técnica do produto, compreendendo as garantias legal e contratual, e de assistência técnica, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega efetiva do produto ao Município de Campinas.

7.3.1. Para os demais itens fornecidos, será assegurada garantia mínima conforme os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis aos bens duráveis, garantindo à Administração o direito à reparação de eventuais vícios ou defeitos de fabricação identificados durante o período de garantia.

7.4. Entende-se por garantia a obrigatoriedade em consertar, sem ônus para a Municipalidade, todos os produtos que, conforme o Código de Defesa do Consumidor, apresentarem vícios de fabricação/montagem.

7.4.1. Caso o produto não ofereça condições de conserto, deverá ser substituído, no prazo máximo previsto no subitem 8.2, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

7.5. Os equipamentos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações deste Termo de Referência ou no caso de vícios, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, sem custos adicionais ao Município de Campinas.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e fiscalização ocorrerá em consonância ao Decreto Municipal 20.083/2018, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. Prazo de pagamento é de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data do aceite da Nota Fiscal, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.
- 9.2. Por ocasião da entrega do(s) item(s), a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal contendo as informações: quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total e nº do código do item na Prefeitura de Campinas (igual ao da Nota de Empenho).
- 9.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.5. A Prefeitura Municipal de Campinas realiza os pagamentos através de depósito bancário, não efetuando o pagamento de boletos.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 10.1. O objeto do contrato será recebido em consonância ao artigo 140 da Lei 14.133/2021 e suas alterações;
- 10.2. A entrega dos produtos, referente a Nota de Empenho deverá ocorrer de forma integral, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da nota de empenho/ordem de fornecimento;
- 10.3. A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte do(s) item(s), bem como pelo seu descarregamento no local de entrega (interior do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde), localizado no Município de Campinas – SP, na Av. Comendador Aladino Selmi, nº4.630, Galpões 15 e 16, Condomínio GR 2, Vila San Martim, CEP 13.069-096, de segunda a sexta-feira, das 8 às 15h;
- 10.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 10.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

10.8. A marca/fabricante dos itens entregues deverão ser o mesmo daqueles ofertados na proposta comercial e aprovados na análise técnica;

10.9. Os produtos deverão ser embalados de forma a não causar qualquer tipo de dano durante as etapas em que estiverem sob a responsabilidade da fornecedora, visando a melhor adequação para armazenamento.

11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O critério de seleção será o MENOR PREÇO POR ITEM, desde que não ultrapasse o valor total estimado do item na pesquisa de preço.

CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DO PRODUTO:

- INFORMAR MARCA DO PRODUTO, FABRICANTE E DEMAIS ITENS DA PLANILHA;
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS;
- O ORÇAMENTO DEVERÁ SER ENCAMINHADO EM PAPEL TIMBRADO CONTENDO CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA.

SOLICITAMOS QUE O ORÇAMENTO/ESTIMATIVA SEJA ENCAMINHADO VIA E-MAIL:

saude.compras@campinas.sp.gov.br

AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- PAGAMENTO: 10 DIAS, APÓS ACEITE DE NOTA FISCAL.
- INFORMAR RAZÃO SOCIAL E CNPJ PARA FATURAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

- OS PREÇOS APRESENTADOS DEVEM INCLUIR CUSTOS DE FRETE, TRANSPORTE E IMPOSTOS;
- A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA RESPEITANDO O QUANTITATIVO DISCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS ONDE ESTEJAM AGRUPADOS VÁRIOS EMPENHOS;
- PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

LOCAL DE ENTREGA: RUA EDUARDO EDARGÊ BADARÓ, Nº 550 – JD. EULINA – CEP 13063-140 – CAMPINAS – SP – FONE: (19) 3241-8000 / 3241-2054 – DE SEGUNDA À SEXTA ATÉ AS 15HS.

RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO – Sra. Maria Imacuada

RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO – Sr. Allan – FONE: 3241-8000 / 3241-2021 OU 3241-2045.

ATENCIOSAMENTE,

Rogéria Mateus
Coordenadora Setorial de Compras – SMS
Fone: 2116-0646